



## AUTO DE AVALIAÇÃO

PROCESSO ATOrd 0000429-58.2011.5.01.0056

RECLAMANTE: Ana Maria Mach Queiroz

RECLAMADO: Real e Benemérita Soc. Portuguesa de Beneficência do RJ

Aos dezessete dias do mês de outubro de dois mil e vinte e três, em cumprimento ao mandado expedido pelo MM. Juízo da CAEX, dirigi-me à Rua Santo Amaro, no. 176, Glória, RJ, RJ e, sendo aí, procedi à Avaliação determinada do bem a seguir discriminado:

Prédio nº 176 situado na Rua Santo Amaro, na freguesia da Glória e respectivo terreno, com medidas, limites e confrontações constantes na certidão 0637 do 9º Ofício de Registro de Imóveis desta Capital, anexada aos Autos sob o id 353d45f e que passa a integrar o presente, matrícula nº 276492, que avalio em R\$ 1.400.000,00 (um milhão e quatrocentos mil reais).

No local não havia nenhum representante do Reclamado, razão pela qual não houve a ciência da Avaliação.

E, para constar, eu Oficial de Justiça Avaliador Federal do TRT-1ª. Região, lavrei a assino o presente Auto.

José Carlos Giglio Linhares  
Oficial de Justiça Avaliador Federal  
TRT - 1ª Região

### T. RECOLHIMENTO

Nesta data recolho o presente ao Órgão de origem.

Rio de Janeiro, 20 de outubro de 2023.

José Carlos Giglio Linhares  
Oficial de Justiça Avaliador Federal  
TRT - 1ª Região

